



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA -



PLS.	002
PROD.	055/18
C.M.	Amanda

OFÍCIO/SJC Nº 00042/2018

Em 20 de fevereiro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do §1º do Art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012; e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo da indicação de nº 1944/2017, de autoria da nobre Vereadora Juliana Damus, na qual a parlamentar sugere ao poder executivo alteração na Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Araraquara e dá outras providências.

A indicação parlamentar sugere alteração no §1º do Art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, de modo que o valor a ser pago no âmbito das atividades delegada no âmbito do município seja o mesmo da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, paga aos integrantes da Polícia Militar do Estado, em exercício nas Organizações Policiais Militares.

Nesse sentido, ao invés de se utilizar a referência “518” do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura (Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005) para a

13:51 21/02/2018 003714 PROT0000-CMARA MUNICIPAL RR00000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA -



FLS.	003
PROC.	055/14
C.M.	Amanda

quantificação da gratificação, propõe-se esta alteração na Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, para se passe também a utilizar a referência estadual da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM.

Vale ressaltar, ainda, que o valor praticado pela Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM é indexado com base no valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, atualmente fixada em R\$25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos), sendo que este é valor o usualmente praticado e recomendado pela Polícia Militar do Governo do Estado de São Paulo para a celebração de seus convênios de atividade delegada.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura.

Por fim, considerado o elevado interesse social do projeto, bem como o previsto no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, solicita-se a tramitação da propositura em regime de urgência.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Cordialmente.



EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



PROJETO DE LEI Nº

04 2/18

Altera o §1º do Art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012; e dá outras providências.

Art. 1º. O §1º do Art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. A gratificação será calculada com base nos valores e percentuais atualmente praticados para a quantificação da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013. (NR)”

Art. 2º. Revogam-se os §2º e §4º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO.....1944...../17.

AUTORA: Vereadora Juliana Damus

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 04 MAI 2017


Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

05/05/2017 09:48:27 Guichê: 029.642/2017 Processo: 000.003/2017
Nome: C.M.A. - IND. Nº. 01944/2017
Distribuição: Chefe de Gabinete
Assunto: SOLICITAÇÃO

Considerando que a Atividade Delegada é um programa que ocorre em parceria com a Polícia Militar, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, e possibilita que policiais auxiliem o município a combater a criminalidade e a realizar algumas atribuições na área de posturas durante suas horas de folga;

Considerando que foi aprovada, em Araraquara, a Lei Municipal nº 7.682, de 21 de março de 2012, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares e Civis que exercem atividades municipais delegadas ao estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município;

Considerando a existência do Decreto Municipal nº 11.003, de 21 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.682;

Segue...

FLS.	007
PROC.	055/18
C.M.	Amanda

Continuação da Indicação nº 1944

I – para oficiais: de 9,6;

II – para praças: de 8,

Considerando que a remuneração da DEJEM, em São Paulo, é reajustada com base na UFESP e, com cada unidade equivalendo a R\$ 25,07, o policial militar ou civil recebe o valor de R\$ 213,05 por 8,5 horas trabalhadas;

Considerando que a diferença a menor paga pelo município causa baixa motivação aos policiais militares para aderirem a Atividade Delegada,

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com o departamento competente, para que altere a **Lei Municipal nº 7.682** para que a gratificação paga aos policiais militares através da Atividade Delegada seja a mesma que recebem através da DEJEM.

Araraquara, 03 de maio de 2017.


Juliana Damus
Vereadora

PCC

008
055/18
Amenda

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 14:59
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 1
Anexos: OFICIOSJC N 42 2018 - Alteração Lei 7682.doc; OFICIOSJC N 43 2018 CADEIRA DE RODAS.doc; OFICIOSJC N 44 2018 - INVESTIMENTO CEO - SAÚDE 102 31189.doc; OFICIOSJC N 45 2018 - SESA.doc; OFICIOSJC N 46 2018 UPA INVESTIMENTO - SAÚDE 73 47040.doc; OFICIOSJC N 47 2018 CENTRO ESP EM REAB - SAÚDE 481 76214.doc; OFICIOSJC N 48 2018 - DENGUE ACR.doc

Boa tarde!

Seguem anexas proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Tendo em vista que são 13 as proposições, dividi-las-ei em duas correspondências eletrônicas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



FLS. 009
PROC. 055/18
C.M. *mandado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **055** /18

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Recebido nesta data: **21 FEV 2018**
Prazo para apreciação até:... **23 MAR 2018**
Araraquara, 21 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.
Araraquara, 23 FEV. 2018.
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 27 FEV. 2018
.....
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação
para elaboração da redação final.
Araraquara, 27 FEV. 2018
.....
Presidente



PARECER Nº

071 /18

Projeto de Lei nº 42/2018

Processo nº 55/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012 (Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos policiais militares e civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Araraquara), de modo que o valor da gratificação seja o mesmo da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Dejem).

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

É de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo lei que disponha sobre servidores públicos e seu regime jurídico, bem como sobre matéria orçamentária (art. 74, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Araraquara).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

23 FEV. 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS.	011
PROC.	055/18
C.M.	Araraquara

PARECER Nº

031

/18

Projeto de Lei nº 42/2018

Processo nº 55/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012(Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos policiais militares e civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Araraquara), de modo que o valor da gratificação seja o mesmo da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar (Dejem).

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 23 FEV. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 012
PROC. 055118
Amanda

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 042/18, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 042/18

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012; e dá outras providências.

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º A gratificação será calculada com base nos valores e percentuais atualmente praticados para a quantificação da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 2º e 4º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 27 FEV. 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

Aprovado
Araraquara, 27 FEV. 2018

Presidente



FLS.	013
PROC.	055/18
C.M.	Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 040/18
PROJETO DE LEI NÚMERO 042/18

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012; e dá outras providências.

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º A gratificação será calculada com base nos valores e percentuais atualmente praticados para a quantificação da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 2º e 4º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS. 014

RECEBIDA 055/18

C.M. demanda

Ofício nº 021/18-DL

Araraquara, 28 de fevereiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
037/18	332/17	Vereadora Thainara Faria	Denomina Dimerval Ramos o dispositivo viário localizado no interior do Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos" (Parque Ecológico Pinheirinho).
038/18	035/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o programa de Residência Médica do Município de Araraquara e dá providências.
039/18	038/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o oferecimento de cursos de primeiros socorros pelas unidades de ensino das redes municipais pública e privada do Município e dá outras providências.
040/18	042/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012; e dá outras providências.
041/18	043/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
042/18	044/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
043//18	045/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
044/18	046/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
045/18	047/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
046/18	048/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
047/18	050/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
048/18	051/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
049/18	052/18	Prefeitura do Município de	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 015

Estado de São Paulo
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

PROC. 055/18
C.M. Amanda

		Araraquara	Especial, e dá outras providências.
050/18	053/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
051/18	054/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
052/18	055/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais e dá outras providências.
053/18	056/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais e dá outras providências.
054/18	057/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social e dá outras providências.
055/18	058/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social e dá outras providências.
056/18	059/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 016
PROC. 055/18
C.M. Amanda

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 062/2018

Em 19 de março de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 040/18
Projeto de Lei nº 042/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.195, de 01 de março de 2018, alterando o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Araraquara.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº

055/18

("PC").

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

22 MAR 2018
Valdemar Martins Neto Mendonça Neto
Diretor Legislativo

16:35 21/03/2018 004884 PROTOCOLO-CM/JR2 MUNICIPAL PR. 180302001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	017
PROC.	055118
C.M.	demandas

LEI Nº 9.195

De 01 de março de 2018

Autógrafo nº 040/18 - Projeto de Lei nº 042/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º A gratificação será calculada com base nos valores e percentuais atualmente praticados para a quantificação da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 2º e 4º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).